

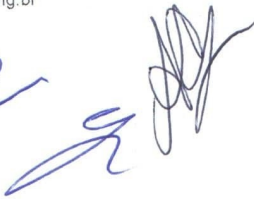


Ata da Reunião do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Direito da UFMG

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às onze horas e quinze minutos, na sala da Coordenação do Colegiado de Graduação, quarto andar do Edifício Professor Vale Ferreira, Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, reuniu-se o Colegiado de Graduação em Direito sob a presidência da professora Yaska Fernanda de Lima Campos, coordenadora, para deliberar sobre a pauta do dia. Os professores Edson Kyioshi Nacata Júnior e Fabiana de Menezes Soares apresentaram justificativa para a ausência, alegando problemas de saúde. Estiveram presentes os seguintes membros: os Professores Leandro Novais e Silva, Adriana Campos Silva, Giovani Clark, representantes do DIP; os Professores Edgard Audomar Marx Neto, Rodrigo Almeida Magalhães, Juliana Cordeiro de Faria, representantes do DIC; o Professor Carlos Henrique Haddad, representante do DIN; e os representantes discentes Luiz Henrique Fonseca Ramos, Otávio Guimarães de Araújo e Joana Carolina Couto Maciel. A Coordenadora cumprimentou os membros do Colgrad e passou-se à ordem do dia: **Item 1 – Eleição dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE)**. A eleição não foi realizada pois a Secretaria-Geral da Faculdade de Direito não divulgou o Edital da eleição em tempo hábil muito embora tenha recebido ofício do Colgrad solicitando tal publicação. A solicitação de publicação do edital foi protocolizada por este Colegiado em 22 de fevereiro de 2016, contudo a Secretaria-Geral informa que o ofício foi colocado entre outros documentos no gabinete, o que ocasionou a não confecção do edital solicitado. A Secretaria-Geral pede desculpas pelo ocorrido e se compromete a divulgar o edital de eleição o mais breve possível. **Item 2 – Apresentação dos trabalhos da comissão formada para rediscutir as normas para a Mudança de Turno**. A proposta feita pela comissão presidida pelo Professor Rodrigo Almeida Magalhães apresentou nova formulação que foi encarada como subjetiva por deixar a cargo do Colegiado a decisão dos processos de Mudança de Turno. A coordenadora, Professora Yaska, sugeriu que fossem analisadas as resoluções existentes em outros cursos da UFMG que apresentem características semelhantes ao curso de Direito, para sugestões dos Membros do Colegiado, com prazo de 30 dias. As sugestões serão discutidas na próxima reunião do Colegiado. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. **Item 3 – Definição de nova comissão para propor uma resolução sobre o**

aproveitamento de créditos de atividades de extensão para integralização curricular. A coordenadora do Colegiado, Professora Yaska, sugeriu a formação de nova comissão com prazo de trinta dias para a apresentação dos trabalhos. A comissão será formada pelas professoras Camila Silva Nicácio e Rúbia Carneiro Neves, sob a presidência da primeira; e o discente Otávio Guimarães de Araújo Silva, tendo como seu suplente o discente Luiz Henrique Fonseca Ramos. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. **Item 4 - Pedidos de reinclusão administrativa. a) Aluizio Cândido de Siqueira Neto.** Trata-se de pedido de reinclusão onde o requerente informa ter sido desligado da Universidade Federal de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por não ter tido RSG insuficiente por três semestres. O requerente alega ainda ter cursado Administração de Empresas o que o impediu de se dedicar ao curso de Direito. A relatora do processo, Professora Yaska, cita preliminarmente a intempestividade do recurso apresentado uma vez que o requerente foi notificado de sua exclusão em 28/09/2015 por correspondência enviada para sua residência e somente apresentou seu pedido de reinclusão em 21/12/2015. Cita ainda que o recorrente é aluno desta Instituição desde 2012. Neste período cursou 27 disciplinas e foi reprovado em 22 delas. Após 06 semestres letivos ainda faltam ao requerente 92,71% dos créditos para integralização. Em 2014/1 solicitou trancamento total que lhe foi deferido. Em detrimento da vaga ocupada na UFMG o requerente priorizou seu curso em instituição privada, desprezando o investimento público feito em sua educação. Em se tratando de instituição pública e de vaga pública e se tratando ainda do desinteresse do aluno, a relatora vota pela manutenção do desligamento. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. **b) Frederico Duarte Mariz.** Trata-se de pedido de reinclusão administrativa onde o requerente informa ter sido desligado da Universidade Federal de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por não ter realizado matrícula. O requerente alega que não realizou a matrícula pois foi encaminhado ao acerto presencial mas não compareceu pois viajou em lua de mel. Após o retorno foi transferido por duas vezes em seu trabalho de Oficial da PM e que tal fato somado à greve dos servidores fez com que o mesmo aguardasse as matrículas de 2016 para regularizar sua situação. A relatora do processo, Professora Yaska, considerando os precedentes deste Colegiado, e considerando que faltam ao requerente apenas as disciplinas de Trabalho de

Curso, bem como estágio e ACG, vota pela concessão de prazo de 30 dias para indicação de seu orientador bem como para apresentação de seu contrato de estágio junto ao NPJ. Vota ainda, nos moldes das decisões anteriores do Colgrad, pela concessão de prazo até dez dias antes da data oficial, a ser designada pela Diretoria da Faculdade, para a Colação de Grau oficial dos alunos formandos do primeiro semestre de 2016 para conclusão das horas de estágio, comprovação de ACG, bem como para sua defesa, condicionando sua reinclusão ao cumprimento de tais diligências. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. **c) João Luiz Nunes Bicalho.** O processo foi baixado em diligência para o requerente comprovar doença paterna alegada no processo. **d) Rhane Ferraz Maciel.** Trata-se de pedido de reinclusão administrativa onde o requerente informa ter sido desligado da Universidade Federal de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por ter obtido rendimento semestral global(RSG) insuficiente em três semestres. Em reunião do dia 13/10/2015 o plenário do Colgrad concedeu ao requerente prazo de 30 dias para realizar o depósito de seu Trabalho de Curso II bem como para marcar sua defesa(Trabalho de Curso III). Igual prazo foi concedido para apresentação de seu contrato de estágio. O requerente apresentou comprovação de ter realizado as horas de estágio mas nada fez quanto ao TCC. A relatora do processo, Professora Yaska, em seu voto proferiu que é perceptível o completo descaso do requerente com a conclusão de seu curso. Já em 2014 o requerente foi excluído e tendo solicitado sua reinclusão, junto a este colegiado, teve seu pedido deferido. Observe-se que, desde sua reinclusão em 2014, o aluno nada evoluiu em seu curso. Não foi aprovado em nenhuma disciplina. Sequer as atividades de ACG foram concluídas e os comprovantes de participação em eventos que o mesmo apresenta datam de 2010 e 2012. Assim sendo, considerando que o recorrente já é aluno desta Faculdade desde 2006, por não ter aproveitado as duas chances proporcionadas para conclusão de seu curso, não ter cumprido a diligência determinada por este Colegiado para sua reinclusão e não ter sido demonstrado qualquer motivo razoável para o não cumprimento das determinações do Colegiado, a relatora vota pela manutenção da decisão recorrida com a exclusão do mesmo dos quadros desta Universidade. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. **e) Eduardo Couto Jones** - Trata-se de pedido de reinclusão administrativa formulado requerente que informa ter sido desligado da Universidade Federal



de Minas Gerais com respaldo no artigo 41 do Regimento Geral da Universidade por não ter realizado matrícula. O requerente alega que não realizou a matrícula pois somente lhe faltam Trabalho de Curso II e Trabalho de Curso III para conclusão do curso e que acreditava não ser necessária a matrícula em tais disciplinas. O requerente foi desligado do curso de Direito em 2010 e realizou nova seleção para concluir seu curso. A relatora do processo, Professora Yaska, considerando os precedentes deste Colegiado, e considerando ainda que faltam ao requerente apenas duas disciplinas vota pela concessão de prazo até dez dias antes da data oficial, a ser designada pela Diretoria da Faculdade, para a Colação de Grau oficial dos alunos formandos do primeiro semestre de 2016 para sua defesa, condicionando sua reinclusão ao cumprimento de tais diligências. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. **Item 5 - Pedido de exclusão dos registros da disciplina DIC 051 - Prática Jurídica Simulada lançados no segundo semestre de 2014: João Victor Silva Miranda.** A coordenadora do Colegiado, Professora Yaska, passou a presidência da reunião para o Subcoordenador, Professor Rodrigo Almeida Magalhães, por esta estar referida no pedido do aluno. O requerente, que se fez presente neste momento, relatou os motivos de seu pedido aos Membros do Colgrad. O relator do processo, professor Edgard Audomar Marx Neto, relatou em seu voto ser favorável ao Trancamento retroativo desta disciplina no segundo semestre de 2014. Todos do Plenário do Colegiado concordaram com o voto. Não havendo nada mais a tratar, o Subcoordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, João Vítor do Carmo Reis, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada junto a Coordenadora do Colegiado de Graduação e todos os membros presentes nessa reunião. Belo Horizonte, doze de abril de dois mil e dezesseis.

Prof. Yaska  Fernanda de Lima Campos

Prof. Dr. Leandro Novais e Silva



415





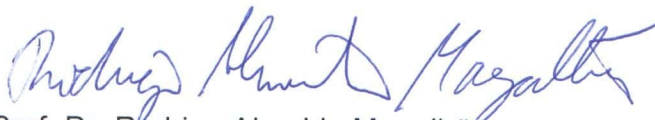
Prof. Dr. Giovani Clark



Prof. Dra. Adriana Campos Silva



Profa. Dra. Juliana Cordeiro de Faria



Prof. Dr. Rodrigo Almeida Magalhães



Prof. Dr. Carlos Henrique Haddad



Joana Carolina Couto Maciel



Otávio Guimarães de Araújo Silva



Luiz Henrique Fonseca Ramos



João Victor do Carmo Reis

